



## LEI N° 7409, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

**“Revoga os dispositivos legais que menciona e dá outras providências”.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5960, de 09 de agosto de 2017 que dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Sumaré – ARS, disciplina o regime dos serviços públicos de saneamento, cria quadro de pessoal, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5978, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a fixação do subsídio do Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Sumaré – ARS e dá outras providências.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de março de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de março de 2025, no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**